



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
03 DE JANEIRO DE 2019
ANO XXXII | N.º 7.275

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	17
CONTRATOS	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
CASA CIVIL - CC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	18
EDITAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20

**EXECUTIVO****DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 30.748 de 02 de janeiro de 2019**

Revoga o Decreto nº 27.850, de 31 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V e IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 27.850, de 31 de outubro de 2016, publicado no DOM nº 6.709, de 01 de novembro de 2016, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 51,52m², situada à Avenida Sete de Setembro, subdistrito da Vitória, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

DECRETO Nº 30.749 de 02 de janeiro de 2019

Aprova alteração no Regimento do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observando o disposto no Decreto nº 29.863 de 20 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Regimento do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, instituído pelo Decreto nº 29.863 de 20 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural será constituído de 11 membros titulares e igual número de suplentes, que são, além do Presidente, um representante:

- I -da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS;
- II -da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT;
- III -da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- IV -da Universidade Federal da Bahia - UFBA;
- V -do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
- VI -do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia - IGHB;
- VII -do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC;
- VIII -da Universidade Estadual da Bahia - UNEB;

IX -do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento da Bahia - IAB;
X -da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado da Bahia - OAB". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade,
Inovação e Resiliência

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETO Nº 30.750 de 02 de janeiro de 2019

Altera o Decreto nº 26.494, de 24 de setembro de 2015 dos quadros de pessoal dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º da Lei n.º 8.909 de 16 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos VI e VIII do Decreto nº 26.494, de 24 de setembro de 2015, Quadros de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, que passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

LÍLIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Promoção Social
e Combate à Pobreza, em exercício

ANEXO I**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - SMS
QUADRO DE PESSOAL**

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Especialista em Políticas Públicas	10
Especialista em Políticas Públicas	
Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais	3
Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas	
Analista de Gestão Pública Municipal	38
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	



Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	
Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	
Analista de Desenvolvimento Sociocultural Municipal	2
Analista em Pedagogia	
Analista em Sociologia	
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais	1
Técnico em Segurança do Trabalho	
TOTAL	54

Cargos Efetivos:

GRUPO SAÚDE	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	1816
Agente Comunitário de Saúde	
Agente de Combate as Endemias	2200
Agente de Combate as Endemias	
Auxiliar em Serviços de Saúde	200
Auxiliar em Saúde Bucal	
Cuidador em Saúde	
Oficineiro	
Técnico em Serviços de Saúde	1993
Técnico em Enfermagem	
Técnico em Laboratório	
Técnico em Nutrição	
Técnico em Radiologia	
Técnico em Saúde Ambiental	
Técnico em Saúde Bucal	
Profissional de Atendimento Integrado	3564
Assistente Social	
Biólogo	
Educador Físico	
Enfermeiro	
Engenheiro Sanitarista	
Farmacêutico	
Farmacêutico Bioquímico	
Fisioterapeuta	
Fonoaudiólogo	
Médico	
Médico Veterinário	
Nutricionista	
Odontólogo	
Psicólogo	
Químico	
Terapeuta Ocupacional	
Fiscal de Controle Sanitário	300
Fiscal de Controle Sanitário Arquiteto	
Fiscal de Controle Sanitário Biólogo	

Fiscal de Controle Sanitário Biomédico	
Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro	
Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Civil	
Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Químico	
Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Sanitarista	
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico	
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico Bioquímico	
Fiscal de Controle Sanitário Físico	
Fiscal de Controle Sanitário Fisioterapeuta	
Fiscal de Controle Sanitário Médico	
Fiscal de Controle Sanitário Médico Veterinário	
Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista	
Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo	
Fiscal de Controle Sanitário Químico	
Sanitarista	96
Sanitarista	
Auditor em Saúde Pública	75
Auditor Contábil	
Auditor Enfermeiro	
Auditor Farmacêutico	
Auditor Médico	
Auditor Odontólogo	
TOTAL	10544

Cargos em extinção por vacância:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Advogado II	1
Agente de Suporte Operacional e Administrativo	92
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte Operacional	
Agente de Suporte Operacional de Serviços	
Operador de Máquinas e Veículos	
Técnico Administrativo Municipal	203
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
TOTAL	296

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - SEMPS
QUADRO DE PESSOAL

Cargos efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Especialista em Políticas Públicas	10
Especialista em Políticas Públicas	
Analista de Gestão Pública Municipal	42
Analista em Arquivologia	
Analista em Biblioteconomia	
Analista em Comunicação	
Analista em Comunicação Visual	
Analista em Contabilidade Financeira	

Analista em Desenvolvimento da Administração Municipal	
Analista em Estatística	
Analista em Gestão de Pessoas	
Analista em Serviços Administrativos	
Analista em Suprimentos	
Analista de Desenvolvimento Sociocultural Municipal	82
Analista em Instrutoria em Desenvolvimento Comunitário	
Analista em Pedagogia	
Analista em Sociologia	
Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais	1
Técnico em Segurança do Trabalho	
TOTAL	135

Cargos efetivos:

GRUPO SAÚDE	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Técnico em Serviços de Saúde	3
Técnico em Enfermagem	
Técnico em Nutrição	
Técnico em Saúde Ambiental	
Profissional de Atendimento Integrado	366
Assistente Social	
Fisioterapeuta	
Médico	
Nutricionista	
Psicólogo	
Terapeuta Ocupacional	
TOTAL	69

Cargos Em Extinção Por Vacância:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	1
Agente de Supervisão de Obras e Serviços	
Agente de Suporte Operacional e Administrativo	30
Agente de Suporte Administrativo	
Agente de Suporte Operacional	
Agente de Suporte Operacional de Serviços	
Operador de Máquinas e Veículos	
Técnico Administrativo Municipal	53
Técnico Administrativo	
Técnico em Contabilidade	
TOTAL	84

DECRETO Nº 30.732 de 19 de dezembro de 2018

Publicado no DOM de 20/12/2018.

Republicado por ter saído com incorreção.

Estabelece procedimento a ser observado pelas empresas públicas municipais nas suas licitações, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990, e

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.303 de 2016, que estabelece novo regime jurídico aplicável as licitações das empresas estatais;

Considerando a competência da Procuradoria Geral do Município de prestar assessoramento jurídico no âmbito do Município do Salvador, em especial com vistas a promover

uniformização de procedimentos;

Considerando que as empresas municipais qualificam-se como empresas dependentes, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Sem prejuízo da competência das assessorias jurídicas das empresas municipais, as licitações, cujo valor estimado da contratação seja superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) deverão ser submetidas a Procuradoria Geral do Município para exame sob o ponto de vista jurídico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 02 de janeiro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA RANGEL SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, A1, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Vista Alegre -- Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, **ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 30.215, de 30 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear para compor do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador, da Fundação Gregório de Mattos, na condição de Conselheiro titular: **JEALVA ÁVILA LINS FONSECA** e suplente: **DENISE MARQUES DA SILVA**, representantes da SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar o a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no Biênio 2017/2019, que passa a ter os seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:

a) **MARIA DO CARMO PASSOS**, em substituição a TERESA CRISTINA DE HOLANDA, suplente, representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED;

b) **MEIRE JANE FREIRE QUEIROZ DOS SANTOS**, em substituição a LEILISANGELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CALMON, titular e **JACINEIDE BATISTA DOS SANTOS**, em substituição a MEIRE JANE FREIRE QUEIROZ DOS SANTOS suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS;

c) **LAVÍNIA LÍDIA RAMOS QUIREZA DE VASCONCELOS**, em substituição a SHEILA CORREIA ARAÚJO, titular e **LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, em substituição a LAVÍNIA LÍDIA RAMOS QUIREZA DE

VASCONCELOS, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Baiana de Deficientes Físicos - ABADEF, **SILVANETE BRANDÃO FIGUEIREDO**, em substituição a JOSÉ ROCHA FILHO, suplente;

b) Associação Educacional Sons no Silêncio (Deficiência Auditiva) - AESOS, **VERENA GILA FONTES**, em substituição a MARCIA MARIA LEMOS, titular, e **LUCIANA ASSUNÇÃO DOCILIO**, em substituição VERENA GILA FONTES, suplente;

c) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado da Bahia - OAB/BA, **AMANDA TEIXEIRA SILVA FERRETTI**, em substituição a ERICA UDERMAN titular, e **SERGIO MURILO DE BRITO SOUZA**, em substituição a AMANDA TEIXEIRA SILVA FERRETTI suplente;

d) Instituto de Organização Neurológica da Bahia - (Defesa Direitos Humanos) - ION, **GILÇARA FERNANDES DA SILVA**, em substituição a ANA PAULA FREITAS ARIANE SILVA, suplente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar o a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, no Biênio 2017/2019, que passa a ter os seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:

a) **MARIA DO CARMO PASSOS**, em substituição a TERESA CRISTINA DE HOLANDA, suplente, representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED;

b) **MEIRE JANE FREIRE QUEIROZ DOS SANTOS**, em substituição a LEILISANGELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CALMON, titular e **JACINEIDE BATISTA DOS SANTOS**, em substituição a MEIRE JANE FREIRE QUEIROZ DOS SANTOS suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS;

c) **LAVÍNIA LÍDIA RAMOS QUIREZA DE VASCONCELOS**, em substituição a SHEILA CORREIA ARAÚJO, titular e **LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, em substituição a LAVÍNIA LÍDIA RAMOS QUIREZA DE VASCONCELOS, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Baiana de Deficientes Físicos - ABADEF, **SILVANETE BRANDÃO FIGUEIREDO**, em substituição a JOSÉ ROCHA FILHO, suplente;

b) Associação Educacional Sons no Silêncio (Deficiência Auditiva) - AESOS, **VERENA GILA FONTES**, em substituição a MARCIA MARIA LEMOS, titular, e **LUCIANA ASSUNÇÃO DOCILIO**, em substituição VERENA GILA FONTES, suplente;

c) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado da Bahia - OAB/BA, **AMANDA TEIXEIRA SILVA FERRETTI**, em substituição a ERICA UDERMAN titular, e **SERGIO MURILO DE BRITO SOUZA**, em substituição a AMANDA TEIXEIRA SILVA FERRETTI suplente;

d) Instituto de Organização Neurológica da Bahia - (Defesa Direitos Humanos) - ION, **GILÇARA FERNANDES DA SILVA**, em substituição a ANA PAULA FREITAS ARIANE SILVA, suplente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JAMILY DUARTE DA SILVA**, do cargo em comissão de Subcoordenador III, (Lei Complementar 069/2017), da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 01 / 2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUZA**, matrícula 792, para responder pela função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Controladoria Geral do Município-CGM - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular, RAIMUNDA MARIA PIMENTEL, matrícula 78, por motivo de férias, no período de 04/02 a 05/03/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2019

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A - URBIS

Processo nº 64712/2018

Interessado: ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 234.490-4)

Processo nº 64678/2018

Interessado: EDMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 350.350-0)

Processo nº 64899/2018

Interessado: IRALDES ALVES PEREIRA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 350.303-8)

Processo nº 64920/2018

Interessado: JOSÉ JORGE BITTENCOURT MASCARENHAS
(Inscrição imobiliária nº 452.377-6)

Processo nº 64831/2018

Interessado: JOSÉ VALTER DANTAS DE MATOS
(Inscrição imobiliária nº 379.626-4)

Processo nº 64641/2018

Interessado: MARIA DE FATIMA FERREIRA NUNES
(Inscrição imobiliária nº 381.361-4)

Processo nº 64829/2018

Interessado: MARLITA PIRAJÁ ROCHA
(Inscrição imobiliária nº 379.624-8)

Processo nº 64844/2018

Interessado: MANOEL ANDRADE DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 349.410-1)

Processo nº 64871/2018

Interessado: OBADIAS DE JESUS MONTANHAS
(Inscrição imobiliária nº 419.812-3)

Processo nº 64928/2018

Interessado: SILVIA MARIA DE ASSIS
(Inscrição imobiliária nº 360.711-9)

Processo nº 64611/2018

Interessado: SIMONE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 381.473-4)

Processo nº 65228/2018

Interessado: SUELI SANTOS DE CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº 436.379-5)

Processo nº 65160/2018
Interessado: VANDO DOS SANTOS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 365.276-9)

Processo nº 65116/2018
Interessado: VIRGÍNIA PEREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 419.692-9)

Salvador, 2 de janeiro de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 122/2016, artigo 1º, IV, "a".**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S. A. - URBIS

Processo nº: 65564/2018
Interessado: JOSELITA MOREIRA DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 365.143-6)

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27364-2015

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 72/2015 - ITIV

RECORRENTE: NORT EMPREENDIMENTOS LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AUTUANTES: ROBERTO RIBEIRO CALAZANS E LUIZ CARLOS DE ANDRADE

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

EMENTA - ITIV. CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR VENAL: PERMUTA. Contradição entre valores apurados pela contribuinte. Arbitramento pelo Fisco, em valor compatível com o valor de mercado, e no exato montante em que sugerido na segunda apuração da Recorrente.

Manutenção do arbitramento feito pelos Notificantes. DEFINIÇÃO DA DATA DA OCORRÊNCIA DO FATO

GERADOR DO ITIV. ERRO MATERIAL EVIDENTE. Equívoco percebido na indicação da data do registro

do imóvel, comprovado por certidão expedida pelo próprio cartório imobiliário. Reforma da decisão

de primeira instância para correção da data admitida para fins de fixação do fato gerador. **RECURSO**

CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA

NFL, COM BASE NA DATA DO FATO GERADOR.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/01/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N° 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7641-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 492.290-5
RECORRENTE: APO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7647-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 250.947-4
RECORRENTE: APO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13079-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.842-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5620-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.842-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3794-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.842-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13070-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.828-2
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5584-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.828-2
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3791-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.828-2
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/01/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5611-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 228.129-5
RECORRENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5614-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 482.495-4
RECORRENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6247-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 277.976-5
RECORRENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5613-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.628-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3830-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.628-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5335-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.606-9
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3803-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.606-9
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5757-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 525.117-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3783-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 525.117-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5331-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.614-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3812-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.614-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/01/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13158-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.622-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5629-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.622-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3822-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.622-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13162-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.624-7
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5634-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.624-7

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3824-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.624-7
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8436-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 406.718-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5615-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 406.718-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4376-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 406.718-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/01/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13069-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.827-4
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5589-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.827-4
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3790-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.827-4
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13169-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.626-3
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5611-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.626-3
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3827-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.626-3
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/01/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6667-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 706.498-5
RECORRENTE: HAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6671-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 406.989-7
RECORRENTE: HAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/01/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5339-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 358.443-7
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3779-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 358.443-7
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5571-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 451.700-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4382-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 451.700-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5607-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 451.701-6

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4384-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 451.701-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/01/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 40023-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 663 - 2013 - ITIV
NOTIFICANTE (S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
RECORRENTE: RUDÁ GUIMARÃES FERREIRA FILHO
RECORRENTE: SSB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: MARIA AMÉLIA MACIEL MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5333-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.613-1
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3810-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.613-1
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5591-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.826-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3788-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.826-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5764-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.846-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3799-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.846-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/01/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7748-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 7784-4
RECORRENTE: HAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5866-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 7784-4
RECORRENTE: HAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/01/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10324-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.240-3
RECORRENTE: MARCELO DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7404-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.240-3
RECORRENTE: MARCELO DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10328-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.226-8
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10329-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.239-0
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10385-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.978-0
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/01/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N° 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1° ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 16131-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.226-8
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 16132-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.239-0
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 13143-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 664.605-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3801-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 664.605-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO N° 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N° 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N° 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/01/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N° 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1° ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 12510-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 273.978-0
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 20047-2015- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 273.939-9
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 20053-2015- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 273.968-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 20057-2015- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 273.999-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 20021-2015- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.081-8
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 12787-2016- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.081-8

RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 20088-2015- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.082-6
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO N° 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N° 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N° 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/01/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N° 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1° ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 12511-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.226-8
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 12512-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.239-0
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 12788-2016- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.082-6
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 20045-2015- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.236-5
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 12816-2016- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.236-5
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 20052-2015- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.229-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 12809-2016- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.229-2
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTRO
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO N° 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N° 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N° 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/01/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 65073-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3421 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: PROMEDICA - PROTEÇÃO MEDICA A EMPRESAS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DANILO AUGUSTO CARDOSO E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12797-2016- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.119-9
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12800-2016- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.122-9
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12802-2016- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.124-4
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/01/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 67084-2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3232 - 2010 - ISS
NOTIFICANTE (S): JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRAS E OUTRO
RECORRENTE: OPTMAIS AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANI ROMANO ROSA DE JESUS CARDOZO E OUTROS
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO Nº: 62817-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1057 - 2013 - ISS
NOTIFICANTE (S): KARLA LOPES BORGES DE MELO
RECORRENTE: DELFIN MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GABRIELE NOBRE DE ANDRADE E OUTRO
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/01/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 57747-2015
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 408 - 2015 - ISS
NOTIFICANTE (S): ELIAS ASSUNÇÃO DA SILVA E OUTRO
RECORRENTE: HOSPITAL EVANGELICO DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTRO
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16129-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.944-5
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16130-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.226-0
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/01/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO Nº: 54208-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 618 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: MARENOSTRUM CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FREDERICO GENTIL BONFIM E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 65114-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3418 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: PROMEDICA - PROTEÇÃO MEDICA A EMPRESAS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DANILO AUGUSTO CARDOSO E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 79569-2011
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1300 - 20131- ISS
NOTIFICANTE (S): ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: LPS BAHIA - CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUÍS EDUARDO SCHOUEIRI E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA Nº 824/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8923/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RAIMUNDA SODRÉ DA CONCEIÇÃO**, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Laboratório, matrícula nº 104329, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 4.285,45 (Quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2018, composto de Vencimento R\$ 2.072,87 - Adicional (39%) R\$ 808,42 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 932,79 - Insalubridade (20%) R\$ 414,57 - Adicional Noturno (2,74%) R\$ 56,80. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/18 a 02/01/19, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DO DIRETOR, 28 de dezembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 825/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6058/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **FERNANDO MONÇÃO BERNARDES**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), matrícula nº 21117, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.931,21 (Mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2018, composto de Vencimento R\$ 998,04 - Adicional (51%) R\$ 509,00 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 424,17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/18 a 02/01/19, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de dezembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 826/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7889/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JACIARA NOGUEIRA DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de Técnico Administrativo, matrícula nº 104008, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde em R\$ 3.128,02 (Três mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2018, composto de Vencimento R\$ 1.344,05 - Adicional (48%) R\$ 645,14 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 571,22 - Estabilidade Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 567,61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/18 a 02/01/19, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de dezembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 827/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5842/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ADALICE BISPO DOS SANTOS VILAR**, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 19454, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 6.161,62 (Seis mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2018, composto de Vencimento R\$ 2.915,78 - Adicional (51%) R\$ 1.487,05 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 1.312,10 - Estabilidade Econômica GRAU 62 (100%) R\$ 446,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/18 a 02/01/19, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DO DIRETOR, 28 de dezembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 828/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 13215/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOY MARILENE LEITE MORAES**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, matrícula nº 19279, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 12.537,54 (Doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2018, composto de Vencimento R\$ 4.373,76 - Adicional (51%) R\$ 2.960,25 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 2.611,99 - Insalubridade (20%) R\$ 1.160,88 - Vantagem Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R\$ 1.430,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/18 a 02/01/19, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de dezembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 829/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 36921/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SANDRA CRISTINA MURICY SANTOS DE ANDRADE**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 63, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, em R\$ 4.391,65 (Quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2018, composto de Vencimento R\$ 1.792,06 - Adicional (51%) R\$ 913,95 - Estabilidade Econômica GRAU 53 (50%) R\$ 924,01 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 761,63. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/2018 a 02/01/2019, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de dezembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 830/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 36341/2017, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE LOURDES FERREIRA MARQUES**, Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização de Meio Ambiente e Serviços Públicos, matrícula nº 207, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo em R\$ 4.086,38 (Quatro mil, oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2018, composto de Vencimento (100%) R\$ 1.860,99 - Adicional (30%) R\$ 558,30 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 790,92 - Estabilidade Econômica GRAU 61 (100%) R\$ 323,42 - Gratificação Função de Confiança GRAU 61 (19,00%) R\$ 61,45 - Risco de Vida 40% (26,40%) R\$ 491,30. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/18 a 02/01/19, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de dezembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 832/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 99/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IVONILDES CERQUEIRA DE ARAUJO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), código nº 36002, matrícula nº 22570, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.515,41 (Mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2017, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 819,14 - Adicional Tempo Serviço (45%) R\$ 368,61 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2017, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de dezembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA N.º 833/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 29502/2017, com fundamento no artigo 3.º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ISABEL MENDES FERREIRA**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula n.º 22048, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 13.623,03 (Treze mil, seiscentos e vinte e três reais e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2018, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.533,01 - Adicional (51%) R\$ 1.291,84 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 1.076,53 - Estabilidade Econômica - Grau 63 (100%) R\$ 567,61 - Gratificação de Função de Confiança - Grau 61 (35,50%) R\$ 114,81 - Gratificação Suplementar (119,4023%) R\$ 3.024,47 - PDF - Decreto n.º 22.743/2012 (184,971%) R\$ 4.685,34 - Complementação Grat. Competência Carga Horária (11%) R\$ 118,42 - Complementação Salarial (8,33%) R\$ 211,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/18 a 02/01/19, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de dezembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA N.º 834/2018

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 10083/2017, com fundamento no artigo 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ARLENE MARIA NAVARRO RIBEIRO**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, matrícula n.º 978071, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 14.241,58 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2018, composto de Vencimento R\$ 4.373,76 - Adicional (51%) R\$ 2.960,25 - Gratificação de Competência (45,00%) R\$ 2.611,99 - Vantagem Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R\$ 1.430,66 - Insalubridade (40%) R\$ 2.321,77 - Adicional Noturno (9,36%) R\$ 543,15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/18 a 02/01/19, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de dezembro de 2018.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 07/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de Parceria, visando à execução de ações de educação voltadas ao Atendimento Educacional Especializados - AEE aos estudantes da Rede Pública de Ensino com Transtorno do Espectro Autista - TEA, parceria firmada entre a Secretaria Municipal da Educação e a Associação de Amigos Autista da Bahia - AMA, com base no PR-SMED n.º 1242/2018 e na Lei 13.019/2014, tendo como membros:

Comissão - Patrícia Ivana Brito Sena Coni, matrícula n.º 878.453;

Maria Eneuma Gomes de Freitas, matrícula n.º 875.935

Jaqueline Araújo de Barros, matrícula n.º 876.642

Gestor da Parceria - Edna Rodrigues de Souza, matrícula n.º 875.044

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de janeiro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 885/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/01/2019, a servidora LAIS FRANÇA DE MAGALHAES mat. n.º 981470, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR III, grau 57, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, em substituição do titular JERONIMO SOUZA DE CERQUEIRA, mat. 978065, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 886/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 14/01/2019, a servidora FERNANDA SOUZA MAGALHAES, mat. n.º 989114, para responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal do titular BRUNO VIRIATO DOS SANTOS, mat. 989337, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 887/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/01/2019, o servidor ALOISIO SANTANA DE JESUS, mat. n.º 981432, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento e Controle, da Subcoordenadoria de Processamento de Serviços, da Coordenadoria de Controle e Avaliação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular DEUSIMAR DIAS BORGES DA ROCHA mat. 981450, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 888/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/01/2019, a servidora ALESSANDRA DANTAS DA SILVA, mat. n.º 988908, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, da Subgerência de Regulação Hospitalar e Pré-Hospitalar Móvel, da Gerência Executiva de Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular RAQUEL RIOS PECHIR mat. 988644, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 889/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/01/2019, a servidora ROZANE DOS SANTOS NASCIMENTO CRUZ, mat. n.º 980926, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento de Frotas do Samu, da Coordenadoria de Apoio Técnico Operacional, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular MELISSA DE SANTANA CAMPOS REINA mat. 980754, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 21 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 890/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/01/2019, a servidora ANA MARIA GUIMARAES DORTAS MATOS mat. n.º 989544, COORDENADOR I, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de DIRETOR, grau 58, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, em substituição da titular MARTA REJANE MONTENEGRO BATISTA, mat. 989116, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 891/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/01/2019, a servidora DANIELA ALENCAR VIEIRA, mat. n.º 988838, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Alto das Pombas, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular LANDA TATIANA DE ASSIS BARRETO, mat. 991644, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 892/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 26/12/2018, a servidora MARINALDA CORDEIRO DOS SANTOS ROCHA, mat. n.º 991562, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, C4, grau 53, do CEO Federação, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular ANA LUEDY COELHO OLIVEIRA, mat. 989574, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 893/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 07/01/2019, o servidor LUCIANO HERBET OLIVEIRA LIMA, mat. n.º 988832, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Zulmira Barros, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular LUCIANA MARIA SILVA BORGES, mat. 988526, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 894/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/01/2019, o servidor VANDERSON DA SILVA SOUZA, mat. n.º 991523, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Parque de Pituçu, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal do titular ORLANDO TAVARES E SILVA DA CRUZ, mat. 992138, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 895/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/01/2019, a servidora MARTHA ELOY BANDEIRA COSTA, mat. n.º 992924, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular VANILDA SOUZA SALES NETA mat. 991074, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 896/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/12/2018, a servidora TATIANE BARBOSA DA SILVA FALCAO, mat. n.º 981064, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Pérciles Laranjeiras, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular VANESSA DE PAULA FIDELIS, mat. 992282, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
9426/2018	MARIA CELIA DA CONCEICAO	982044	MARIA CELIA DA CONCEICAO PEREIRA
16857/2018	ROZIENE GOMES BARBOSA DA GLORIA	984950	ROZIENE GOMES PINTO
17101/2018	SIMONE LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	984159	SIMONE LUCIA DOS SANTOS FRANÇA
17362/2018	ANA PAULA BOAVENTURA DA ROCHA	980184	ANA PAULA BOAVENTURA DA ROCHA VITOR
18550/2018	VANESSA PAES SANTANA DAVILA	989738	VANESSA PAES SANTANA D AVILA
19888/2018	JUCILEIA AMORIM DO SACRAMENTO	991557	JUCILEIA DO SACRAMENTO SANTOS
19972/2018	EDILEUZA LIMA GOMES	976244	EDILEUZA LIMA PENNELLA BYRNE
21377/2018	EDNALVA SOARES DA COSTA	984322	EDNALVA COSTA SOARES
22172/2018	SISESNANDA DOS SANTOS CERQUEIRA	977577	SISESNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS
22186/2018	ISABEL GONCALO DE MOURA	984089	ISABEL DE MOURA PEREIRA
22220/2018	CREMILDA SANTANA DE ARAUJO ANDRADE	983041	CREMILDA SANTANA DE ARAUJO
22228/2018	ANA MARIA DOS SANTOS FUENTES	978516	ANA MARIA DOS SANTOS FUENTES MASCARENHAS
22680/2018	JOSIANE MARQUES FARIAS	990505	JOSIANE SILVA MARQUES
22723/2018	SIBELIA CONCEICAO MARTINS BRAGA	976906	SIBELIA CONCEICAO MARTINS
22848/2018	ISABELA TEIXEIRA ANDRADE DA ROSA	976583	ISABELA TEIXEIRA ANDRADE
22957/2018	MARILENE ELPIDIO DOS SANTOS	989088	MARILENE DOS SANTOS COSTA
23505/2018	LUCIGLEIDE FERREIRA DA SILVA	982314	LUCIGLEIDE FERREIRA DA SILVA BRITO
23907/2018	SIMONE SANTOS SILVA	981844	SIMONE DA SILVA SANTOS
23926/2018	ALZIRA MUNIZ PIRES	979070	ALZIRA MUNIZ PIRES DE JESUS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 27 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 598/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no EX 5911000000-1105/2018, protocolado em 05/12/2018, referente à **Revisão das Condicionantes da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-224**,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir os condicionantes III, IV, V e VI da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-224 vinculada ao PR 5911000000-28810/2018, publicada através da Portaria nº 510/2018, no DOM nº 7.230, de 26 de outubro de 2018, concedida em nome da TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, para implantação do loteamento localizado na Rua 2 de julho, nº 1.852, Areia Branca, Salvador/BA.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art. 101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 599/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-44154/2018 em 14/09/2018, referente à Licença Ambiental nº 2018-Sedur/CLA/LU-276,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, para **Estação Radio Base site ERB BAPGR01**, localizado na Rua Alto do Luso, nº 47, Plataforma, sob as coordenadas geográficas 12º53'40,0"S e 38º28'52,0"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente à PMS/Sedur, nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que violem o disposto na Norma Técnica NT-02/03;
II. Proceder ou comprovar o devido aterramento dos equipamentos conforme item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução Cepram nº 3.190 e apresentar à PMS/Sedur, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 01/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/01/2019, Francisco de Assis Requião, matrícula nº 3139455, para responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão, desta FGM, em substituição do titular Eric Ferreira de Castro, matrícula nº 3113849, por motivo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 02/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 02/01/2019, Aline Nascimento Freitas, matrícula n.º 3111721, do Cargo em Comissão de Secretário do presidente, grau 51, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 456/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração das irregularidades constantes do Processo n.º 93017/2018, objeto da Portaria n.º 361/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 09/10/2018, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos Art. 202, da Lei Complementar n.º 01/1991.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 457/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2018

PROCESSO N°: 7024/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (milho para mungunzá e milho para pipoca), através do Sistema de Registro de Preço, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE, nas especificações, quantidades e prazos constantes no Edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/01/2019 a 18/01/2019 até às 10h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/01/2019 às 10h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/01/2019 às 10h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, n° 2981, Rio Vermelho, Salvador - BA, no horário das 08h30min às 17h00min, e pelos tels: (71) 3202-3097 e 3202-3198, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de dezembro de 2018

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração das irregularidades constantes do Processo n.º 75333/2018, objeto da Portaria n.º 366/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 10/10/2018, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos Art. 202, da Lei Complementar n.º 01/1991.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR

No Despacho do Senhor Superintendente, homologado no Diário Oficial do Município no dia 27-12-2018, tornar sem efeito a decisão do processo abaixo, por ter sido publicado incorretamente.

Requerente: UBIRAJARA MAGALHÃES DA SILVA
Processo n.º 76750-2018
Auto de Infração n.º T919200064
DOM: 27-12-2018 - n.º 7.271 fl. 17

Salvador, 28 de dezembro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL**PORTARIA Nº 01/2019**

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 20/11/2018 o servidor ALAN JORGE MENESES SANTOS, matrícula n.º 376, para exercer a Função de Confiança de Supervisor do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, desta SEMTEL.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 02 de janeiro de 2019.

ALBERTO PIMENTEL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO N° 014/2018 - Concorrência tipo Técnica e Preço N° 001/2018 - PROCESSO N° 75034/2018 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de solução integrada para gestão de trânsito, através da locação de Aplicativos Móveis de Tabela de Multas de Trânsito, de Transporte Público Coletivo e Transportes Alternativos, Aplicativo Móvel para Registro de Ocorrências de Campo e Registro de Ocorrências Gerais, Aplicativo Móvel para Registro de Remoção de Veículos, Aplicativo Móvel para Registro de Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, Aplicativo Móvel para Pedido de Auxílio e Informação de Situação de Emergência do Agente de Trânsito, Aplicativo Móvel de Apoio à Fiscalização, Sistema de Processamento de auto de infração do Transporte Público Coletivo e Alternativo, Sistema de Atendimento e Despacho por Videomonitoramento e Sistema de Monitoramento de Agentes e Sistema para Gerenciamento da Supervisão de Campo, de acordo com as especificações e condições indicadas no Projeto Básico, Anexo I - do edital. **Abertura: 18 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, hora local, na Avenida Vale dos Barris, n° 501, sede da TRANSALVADOR.** O Edital estará à disposição dos interessados na tesouraria da TRANSALVADOR a partir do dia 04/01/2019 ao custo de R\$ 10,00 (dez reais), ou através do e-mail licita.transalvador@gmail.com. Demais informações pelos telefones 3202-9017/9009.

Salvador, 02 de janeiro de 2019

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 011/2018

PROCESSO N.º: 1055/2018

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de uma Piscina Olímpica localizada na Arena Aquática Salvador; aquecimento por caldeira e tratamento de águas de piscinas, limpeza e fornecimento dos respectivos insumos para as piscinas.

EMPRESA: CIMAI ENGENHARIA E QUÍMICA AVANÇADA BRASIL LTDA

CNPJ: 15.775.835/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 333.840,00 (Trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27.812.0005.104400 - Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades - SEMTEL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0100.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI N.º 8.666/93

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2018

Salvador, 27 de dezembro de 2018

ADRIANO GALLO
Subsecretário

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO

CONTRATO DE DOAÇÃO DE PROJETOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, AZULMAR COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA (DOADOR) E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DO SALVADOR (DONATÁRIO).

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a doação, em caráter irrevogável, pelo DOADOR, dos bens a seguir discriminados a serem destinados ao serviço do SALVAMAR:

- 300 (trezentas) camisas de manga comprida;
- 600 (seiscentas) camisas regata;
- 600 (seiscentas) sungas;
- 300 (trezentos) bonés;
- 20 (vinte) barracas;
- 15 (quinze) pranchas;
- 300 (trezentos) Boardshort;
- 8 maiôs.

Conforme especificações que constam do Anexo Único.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro 2018.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito (Donatário)

BÁRBARA MÁRCIA FERREIRA MACHADO
Doador

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que ocorrerá por conta da LOA 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 002/2019

PROCESSO n.º 002/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 002/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "Edio Marcos", para se apresentar no dia 21 de janeiro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que ocorrerá por conta da LOA 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA - ME.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 003/2019

PROCESSO n.º 003/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 003/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TAIS NADER 80853870500.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAIS NADER 80853870500**, que tem a exclusividade da atração artística "Tais Nader", para se apresentar no dia 01 de fevereiro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que ocorrerá por conta da LOA 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
TAIS NADER 80853870500.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018011515

Processo: 3896/2017

NE: 000504

Contratada: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA -ME

CNPJ: 09.550.793/0001-97

Objeto: Bens Móveis - Utensílios

Dotação Orçamentária: 2501.44.90.52 - Material Consumo

Fonte 000

Valor: R\$ 394,96 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

Salvador, 02 de janeiro de 2019

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 001/2019

PROCESSO n.º 001/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 001/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GILVAN PEREIRA DOS SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística "Alicia Castro", para se apresentar no dia 11 de janeiro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito, a AFM nº 2018012753, da Licitação nº PE-143/2018, Processo nº 3887/2018.1 de SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, publicado no DOM nº 7.267 do dia 20/12/2018 na folha 52.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ LINS OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito, a AFM nº 2018012754, da Licitação nº PE-143/2018, Processo nº 3887/2018.1 de SOLTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, publicado no DOM nº 7.267 do dia 20/12/2018 na folha 52.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ LINS OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a "PRORROGAÇÃO" do prazo de vigência do Contrato de Execução de Serviço de Engenharia nº 001/2016 para Construção do Centros de Iniciação ao Esporte - CIE, localizado no bairro de São Marcos do Município de Salvador/BA, pelo período de 6 (seis) meses, tendo sua vigência prorrogada de 09/01/2019 a 07/07/2019, de acordo com o subitem 4.2 da Cláusula Quarta (Dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato) do referido instrumento, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I, II, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, mantida as condições contratuais, ressalvando-se a análise quanto a eventual possibilidade de reajustamento de preços.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.965.611/0001-74

AMPARO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Angelo Virgens Vieira

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017

ASSINAM: MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA - BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CONTRATADA.

ADRIANO MOTTA GALLO - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Salvador, 02 de janeiro de 2019

ADRIANO GALLO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO Nº 1055/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CONTRATADA: CIMAI ENGENHARIA E QUÍMICA AVANÇADA BRASIL LTDA

CNPJ: 15.775.835/0001-90

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de uma piscina olímpica localizada na Arena Aquática Salvador; aquecimento por caldeira e tratamento de águas de piscinas, limpeza e fornecimento dos respectivos insumos para as piscinas.

DO VALOR: valor global: R\$ 333.840,00 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27.812.0005.104400 - Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 0.1.00 - Tesouro.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25 de dezembro de 2018

ASSINAM: HALLER RAMOS DE FREITAS JUNIOR - CIMAI ENGENHARIA E QUÍMICA AVANÇADA BRASIL LTDA - CONTRATADA.

ADRIANO MOTTA GALLO - SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Salvador, 02 de janeiro de 2019

ADRIANO GALLO
Subsecretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
52888/2017	VERA LUCIA DE ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
58536/2017	ELZA SILVA DE JESUS	R. A. TERRENO
53840/2017	CRISTIANO AMARO OLIVEIRA JUNIOR	DESMEMBRAMENTO
28797/2018	MARIA LUCIA .ARTINS DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
73741/2015	SANDRA REGINA FLEIX DE SANTANA	ALT. LOGRADOURO
73400/2015	JOSE FARO RUA	DESMEMBRAMENTO
71812/2015	JOSE LUIZ ROCHA SOUZA	PRESCRIÇÃO IPTU
74620/2015	DELSON BARRETO DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
75403/2015	JOSE MARIO DE ARAUJO RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO
59295/2016	JORGE LUIZ SILVA LIMA	ALT. TITULARIDADE
40211/2018	JONADAB FERREIRA CAMPOS	TRANSF. TRIBUT.
42165/2017	JOSENITA DOS SANTOS B. GUEDES	CANC. DUPLICIDADE
45075/2016	FRANCIESCO PINTO DA SILVA	UNIF. AREA
58831/2017	ERLANE CONCEIÇÃO SOUZA	P. LANÇAMENTO
44294/2017	EDUARDO ANDRADE DE OLIVA	ALT. NAT. OCUP.
30701/2018	AGMIR MARIA PACHECO P. PASSOS	P. LANÇAMENTO
40707/2017	ELTON DA CONCEIÇÃO DE ABREU	ALT. NAT. OCUPC.
30464/2018	MARIVALDO GONÇALVES REIS	CANC. DUPLICID.
20280/2015	ADALBERTO BENICIO DA CONCEIÇÃO	CANC. DUPLICID.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
19733/2018	RUTE SILVA CERQUEIRA	ALT. NAT. OCUP.
21418/2018	CINTIA TELES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
26304/2017	DALILA BATISTA BRANDÃO	ALT. NAT. OCUP.
22876/2018	ROMARIO OLIVEIRA ALMEIDA	CANC. DUPLICID.

Salvador 02 de Janeiro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
56008/2018	GILCELIA FERREIRA DE ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
56066/2018	GRACE PEREIRA DEIRO	ALT. TITULARIDADE
53320/2018	CLAUDIONOR MAURICIO CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
50144/2018	LUCIANO DIAS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
14051/2018	LUIS CARLOS S. DE ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
41767/2017	IJUTAIR AZEVEDO DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
29908/2018	LEONARDO MENEZES SILVA	ALT. TITULARIDADE
37603/2018	ROBERTO TOSTO PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
56122/2018	MARCELO ANTONIO A. DA ROCHA	ALT. LOGRADOURO
27636/2018	JOSE ALBERTO IMOVEIS LTDA	ALT. NAT. OCUP.
22111/2018	FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA	CANC. INSC. DUP.
69944/2014	AMANY AUGUSTO C. DE CARVALHO	ADMINISTRATIVO
37996/2018	ELIZANGELA OLIVEIRA DOS S. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
51057/2017	ADRIANA SANTOS S. DE SOUZA	DESMEBRAMENTO
54632/2018	ANA LUCIA A. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
46304/2017	RONI DE ALMEIDA SOARES	CANC. INSC. DUP.
56276/2018	ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
55119/2018	ALICE CONRADO VAZ DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
48464/2018	BANCO CITIBANK S/A	ALT. TITULARIDADE
58328/2016	MAURINA FELIX DE ALMEIDA	DESMEBRAMENTO
49378/2018	CARLA MARIA OLIVEIRA MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
51016/2018	CELIA VITORIA SILVA BASTOS	ALT. TITULARIDADE
47896/2018	CLEIDE PINHEIRO DOS S. ESPIRITO SANTO	ALT. TITULARIDADE
48466/2018	BANCO CITIBANK S/A	ALT. TITULARIDADE
10631/2018	ANDRE LUIZ PEIXINHO	ALT.NAT. OCUP.
48922/2018	JOSELITA BATISTA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
48211/2018	JAMYLE DE CASSIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
49424/2018	JULIO CESAR G. FILARDI SANTOS	ALT. TITULARIDADE
53816/2018	ILARIO BARRETO DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
21959/2018	MARIZETE RAMOS DOS S. ARAUJO	ALT. NAT.OCUP.
58090/2017	JOSE MARCOS OLIVEIRA TAVARES	ALT. TITULARIDADE
39897/2018	GERALDINA BORGES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
36769/2018	PAULO CESAR G. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
10504/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	ADMINISTRATIVO
20309/2018	AJW EMPREENDS IMOBILIARIOS LTDA	DESMEBRAMENTO
52945/2018	EDSON ROQUE GRISE DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
63834/2018	MARINALDO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
58550/2018	DENISE DE SOUSA MOREIRA	ALT. CADASTRAL
34794/2016	AFRA BARRETO SILVA	CANC. INSC.DUP.
35729/2017	NATAN EVANGELISTA DA SILVA	DESMEBRAMENTO
22006/2015	CLAUDIO AZOUBEL	ADMINISTRATIVO
56274/2018	ARQUIDIOCESE DE SÃO S. DA BÍHIA	ALT. TITULARIDADE
15544/2016	DOMETILIA GONÇALVES ALVES	R. AREA CONST.
5600/2015	SILBENE MARIA DA SILVA	R. AREA CONST.
42596/2018	MARIA VITORIA A. SANTOS BARBOSA	R. AREA CONST.
51849/2017	MARCIA RODEIRO CARDOSO	R. AREA TERRENO
53123/2016	ERIVALDO DOS S. GONÇALVES	R. AREA TERRENO
49934/2014	MARINA MARIA DOS PASSOS	ADMINISTRATIVO
23799/2018	RENATO JORGE P. DO LAGO	CANC. INSC. DUP.
47098/2017	MARIA DE LOURDES O. SOUZA	R. AREA TERRENO
46218/2017	ROSICLEIDE OLIVEIRA DE A. MIRANDA	CANC. INSC. DUP.
44849/2017	JOSILENE PIHEIRO DE JESUS	CANC. INSC. DUP.
58113/2017	GILSON GREGORIO DOS SANTOS	R. AREA CONST.
15272/2017	GIVALDO GERONIMO DOS SANTOS	R. AREA CONST.
30462/2018	MARIVALDO GONÇALVES REIS	CANC. INSC. DUP.
29831/2018	COSME DOS SANTOS LOPES	ALT. NAT. OCUP.
55255/2016	AGNALDO BISPO DE ALMEIDA	R. AREA CONST.
29121/2016	CASA PRONTA M. CONSTRUÇÃO LTDA	CANC. INSC. DUP.
90638/2013	MOACYR BORGES DE FREITAS	CANC. INSC. DUP.
6007/2015	VALDELICE DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
63144/2018	ZENILDO LEMOS RODRIGUES	R. PADRÃO CONST.
54404/2018	ALZIVALDO NEVES COSTA	ALT. TITULARIDADE
53810/2018	AMAILZA PEIXE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
51866/2018	ADAILDA NUNES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
54926/2018	JACKSON MATOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
54100/2018	MARIVALDO SANTANA TORRES	ALT. TITULARIDADE
53848/2018	MILTON SANTANA BRITO	ALT. TITULARIDADE
54077/2018	MARIVALDO RODRIGUES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
53535/2018	MAISA GOMES SALES	ALT. TITULARIDADE
52856/2018	MARIA DA GLORIA M. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
54514/2018	JORGE HUGO SANTOS LEÃO	ALT. TITULARIDADE
54377/2018	JOSEMAR DOS SANTOS PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
51956/2018	ILCA SUELI C. DE SOUSA	ALT. TITULARIDADE
51701/2018	ITAMAR MASCARENHAS ESPINHEIRA	ALT. TITULARIDADE
43587/2018	LINCOLN DA CUNHA BITTENCOURT	R. ORDINARIO
43589/2018	LINCOLN DA CUNHA BITTENCOURT	J. DOCUMENTO
61081/2018	CONSTANTINO SILVA FILHO	R. AREA CONST.
12516/2018	IGOR MATOS ARAUJO	T. TRIBUTAÇÃO
62361/2018	AGENOR PATROCINIO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO
42678/2017	RANATO DAMAS CENO CARVALHO	DESMEBRAMENTO
59018/2016	ADILSON DA COSTA MOREIRA	DESMEBRAMENTO
52947/2018	EDSON ROQUE GRISE DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
52562/2018	MARINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
51591/2018	MARIA LUCIA DO VALE SANT ANA	ALT. TITULARIDADE
54042/2018	MAGALI CERQUEIRA PASSOS	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
75505/2015	MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA	DESMEBRAMENTO
33324/2016	JOSE ROBERTO MOREIRA BRASIL	DESMEBRAMENTO
53462/2015	JANETE REIS DA SILVA	T. TRIBUTAÇÃO
59109/2018	RUMUALDO DO ESPIRITO SANTO	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 02 de Janeiro de 2019

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
56390/2018	MARLY F. DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
51751/2018	RODOLFO FREDERICO P. TOURINHO	ALT. NAT. OCUP.
60947/2018	INGRID CAMPOS VIEIRA	R. PAD. CONST.
56616/2018	VALDELICE OLIVEIRA M. NOGUEIRA	F. COR. CONST.
28938/2014	ANTONIO SERGIO G. DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
53853/2018	CARLOS ANTONIO M. DA SILVEIRA	ALT. TITULARIDADE
53928/2018	CHARLES ANTONIO C. OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
54760/2018	BRUNO LEAL BRITO	ALT. TITULARIDADE
15257/2018	VILTON SERGIO S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
55209/2018	BRUNO DA COSTA ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
45539/2017	ANTONIO RAIMUNDO DA FRANÇA	DESMEBRAMENTO
50233/2017	ANTONIO DIAS DE FREITAS	P. LANÇAMENTO
56237/2018	PATRIMONIAL LLQ LTDA	ALT. LOGRADOURO
42265/2018	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	R. AREA CONST.
44064/2018	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	R. AREA TERRENO
11406/2018	LUIZ MARCELLO DE A. PEREIRA	R. PAD. CONST.
35103/2018	FERNANDA CAETANO FERNANDES	P. LANÇAMENTO
22197/2018	CIRO SABAKI BRITTO	ALT. NAT. OCUP.
53504/2015	GINO MARTINELLI	R. AREA CONST.
46972/2016	IOMAR CARDOSO DE JESUS	DESMEBRAMENTO
29136/2018	JAIRO DA SILVA SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
57137/2017	ROQUE COUTO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
52040/2018	ANNITA STELLA DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
53130/2018	ANA CRISTINA S.DE MENEZES	ALT. TITULARIDADE
61685/2018	HELIO QUEIROZ BRIM	ALT. TITULARIDADE
53333/2018	ADENAUER FERREIRA CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
43393/2018	NEILSON BRITO M. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
16433/2018	ESPAÇO CULTURAL CENA UM	ALT. LOGRADOURO
60341/2018	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO PUGLIESE	T. TRIBUTAÇÃO
52321/2018	ANTONIO JOSE DE A. ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
52773/2018	ADEMAR SOUZA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
50149/2018	JOSE PEREIRA FRUTUOSO	ALT. TITULARIDADE
50801/2018	JAQUELINE CERQUEIRA DOS S. PINTO	ALT. TITULARIDADE
50101/2018	LIVIO GOMES RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
50605/2018	JOANA TELES ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
49761/2018	MARIA LUCIA D. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
38968/2018	EDMEIRE PASSOS FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
50760/2018	MARILUCE DE BRITO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
46230/2018	MARIA ELZA REIS DA ROCHA	ALT. TITULARIDADE
55072/2018	ELANE SANTOS DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
52757/2018	ETIENETE SANTOS DE JESUS DO CARMO	ALT. TITULARIDADE
51789/2018	ERIC VITORIO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
55121/2018	FABIANA MAIA DE O. MONTEIRO	ALT. TITULARIDADE
51787/2018	EMANOELA VITORIO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
51780/2018	EMANOEL ALVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
51784/2018	EMANOEL ALVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
51653/2018	JURANDI SOUZA PASSOS	ALT. TITULARIDADE
53315/2018	JAIME SOUZA S. RICARDO	ALT. TITULARIDADE
53546/2018	ELEN ALMEIDA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
56502/2018	GIOVANA PEREIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
55548/2018	HERBERT JORGE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
55809/2018	ELVIS SOUZA DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
22949/2017	EVA DEISE TEIXEIRA V. SOUZA	T. TRIBUTAÇÃO
55077/2018	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
55806/2018	EDILENE FLORA SOUZA DE S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
52114/2018	ELYDIANA A. DA ANUNCIACÃO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
45163/2018	HELIO MONTEIRO FARIA	ALT. TITULARIDADE
52462/2018	EDNALDO DE CASTRO BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
55000/2018	CLODOALDO RIBEIRO LESSA	ALT. TITULARIDADE
55847/2018	ELENILDA SILVA MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
55206/2018	FERNANDO JOSE MAXIMO MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
50447/2018	ANA RITA MOTA CUNHA	ALT. TITULARIDADE
38054/2018	MD BA BELA VISTA EMPREEND. SPE LTDA	ALT. TITULARIDADE
22592/2016	RODOLFO FREDERICO P. TOURINHO	ALT. CADASTRAL
51940/2018	ANDRE RICARDO MELO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
46733/2018	JOÃO MARCELO BRITTO CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
46624/2018	LIVIA MARTIS GOES	ALT. TITULARIDADE
41693/2016	REJANE MARIA BRANDAO SANTOS	DESMEBRAMENTO
42941/2018	MIGUEL ROQUE PATRICIO	ALT. TITULARIDADE
16887/2014	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IS.- IPTU
48102/2018	JOSE MARCELO M. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
47087/2018	MARIA TERESA OLIVEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
55437/2018	ANA CARINA ROCHA RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
33609/2018	LUCIANA MARCIA C. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
56422/2018	SCARLETT MORAIS DE JESUS	R. PAD.CONST.
58107/2018	ANA CLAUDIA MOTA LIMA	ALT.CADASTRAL
55283/2018	GILSON DE JESUS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 02 de Janeiro de 2019

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 001/2019, aquisição do medicamento **Danazol 200mg, capsula**, para atender demanda de Ação Judicial em favor de E.J.S. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 08 de Janeiro de 2019.

O processo administrativo nº 24366/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de Janeiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DIVIDA ATIVA Municipal.

O notificado deverá se dirigir, no prazo concedido, à Coordenação de Gestão de Pessoas da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
RODRIGO CORREIA VIEIRA	987010
THIAGO CEZAR SILVA DA COSTA	992618
ROSELI DE JESUS ARAUJO	992428
RONEY CLEBER SANTOS SILVA	988688
LORENA SANTOS TORRES	986998
ISAQUE CHAVES DOS SANTOS	985228
DAVI OLINTO SOARES	985775
PRISCILA GOMES SOUSA	987399

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2019**PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO II**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Turismo e Cultura - SECULT, visando à salvaguarda do Samba Junino, torna público o presente Edital de premiação de pessoas físicas (pesquisadores, representantes de coletivos, federações e grupos de Samba Junino não formalizados), Micro Empreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos e que desenvolvam iniciativas, projetos e ações no segmento do Samba Junino, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto nº. 5.753/2006, Lei Municipal nº 8.550/2014, Decreto nº 27.179/2016, Decreto nº 29.489/2018, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 A premiação de que trata o presente Edital destina-se a propostas voltadas à salvaguarda do Samba Junino, consoante às diretrizes de política cultural do município e ao Registro Especial do Samba Junino como Patrimônio Cultural de Salvador.

2. DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão contemplar iniciativas que visem o fortalecimento, a divulgação, a manutenção e a dinamização do Samba Junino no município de Salvador, além das suas formas de produção e reprodução, através da realização de ensaios, festivais, concursos, apresentações, "arrastões", oficinas, produção de material multimídia (CD, DVD, jogos, aplicativos, conteúdo audiovisual, entre outros), publicações, entre outras.

2.2 Serão priorizadas as propostas oriundas de grupos, federações, entidades e coletivos de Samba Junino com pelo menos 02 (dois) anos de atividade comprovada na cidade do Salvador, salvo insuficiência de demanda e/ou inadequação aos critérios de avaliação e seleção estabelecidos neste Edital.

2.3 As propostas deverão ter execução, desde sua pré-produção, prevista para o período compreendido entre 10 de maio de 2019 até 31 de julho de 2019.

2.4 Não serão aceitas propostas que incluam aquisição de bens imóveis, de material permanente, obras de restauração e reforma de espaço físico, com recursos advindos da premiação prevista neste edital.

2.5 Não serão aceitas propostas de servidores municipais e membros de órgãos colegiados vinculados à Administração Municipal, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, conforme Decreto Municipal 23.781/2013.

2.6 As propostas deverão apresentar a descrição de todas as etapas de execução, incluindo dias, horários e locais de realização, além do termo de anuência de espaços, convidados, entre outros, quando couber.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREMIAÇÃO E RETENÇÕES

3.1 Os recursos destinados à premiação de que trata este Edital são oriundos da Fonte 0.1.00 - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.391.0008.108000 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, com aporte financeiro de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

3.2 Serão premiadas 09 (nove) propostas de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

3.3 Serão classificadas até 05 propostas suplentes, salvo insuficiência ou inadequação das propostas às disposições do Edital.

3.4 O proponente que tiver proposta selecionada firmará Termo de Compromisso com a FGM e fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012, a saber:

a) Para pessoa física, o imposto sobre a premiação incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA);

b) Para pessoa jurídica sem fins lucrativos e MEI, não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

3.5 O proponente deverá prever na planilha orçamentária o investimento total do valor líquido do prêmio.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para a seleção de propostas prevista neste Edital deverão ser efetuadas no período de 03 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico www.premiosambajunino.salvador.ba.gov.br.

4.2 Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais de cópia dos seguintes documentos obrigatórios:

I. Para Pessoa Física:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no segmento do Samba Junino;
- Planilha orçamentária específica deste edital disponível para download no sistema online de inscrição;
- Comprovante de residência recente, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (serão aceitos documentos como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins ou ainda contratos de aluguel acompanhados de declaração do proprietário do imóvel, de cópia do comprovante do endereço declarado e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração).

II. Para Micro Empreendedor Individual (MEI):

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio do titular MEI proponente que comprove a realização de atividades no segmento do samba junino;
- Planilha orçamentária específica deste edital disponível para download no sistema online de inscrição;
- Comprovante de endereço recente, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham a razão social do MEI cadastrado ou nome do titular do MEI, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel acompanhado de declaração do proprietário do imóvel, de cópia do comprovante do endereço declarado e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração).

III. Para Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;
- Página do Estatuto Social que contenha a finalidade cultural da instituição proponente;
- Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio da instituição proponente que comprove a realização de atividades no segmento do samba junino;
- Planilha orçamentária específica deste edital disponível para download no sistema online de inscrição;
- Comprovante de endereço da instituição, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham a razão social da instituição cadastrada como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel acompanhado de declaração do proprietário do imóvel, de cópia do comprovante do endereço declarado e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração).

4.3 Os proponentes poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos de trabalhos relacionados ao segmento do samba junino já realizados, a exemplo de YouTube, SoundCloud, 4shared, Facebook, entre outros.

4.4 Cada proponente poderá inscrever mais de uma proposta, no entanto poderá ser contemplado com apenas um prêmio por meio deste Edital.

4.5 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

4.6 O proponente deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o formulário de inscrição após o envio do mesmo, a título de registro, conforme oferece o sistema ao final do processo de inscrição.

4.7 A FGM divulgará a relação das propostas inscritas, no Diário Oficial do Município e no site www.cultura.salvador.ba.gov.br e redes sociais da FGM até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do último dia de inscrições.

4.8 É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações dos resultados deste Edital, conforme os prazos estabelecidos.

4.9 Os proponentes cujas propostas não constem na lista dos inscritos, poderão apresentar recurso enviando o registro da inscrição que deverá ser gravado pelo proponente ao enviar o formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação da relação das propostas inscritas, através do endereço eletrônico premiosambajunino@salvador.ba.gov.br

4.10 A FGM divulgará a relação final das propostas inscritas, no Diário Oficial do Município, no site www.cultura.salvador.ba.gov.br e redes sociais até 03 (três) dias úteis contados a partir do último dia para interposição de recurso.

CAPÍTULO 5 - HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A habilitação das propostas consistirá na verificação da documentação exigida, da pertinência

da proposta ao objeto do Edital, do perfil do proponente, do período execução da proposta, e do cumprimento do disposto no item 3 quanto ao orçamento.

5.2. A avaliação e seleção de propostas obedecerão aos seguintes critérios:

- Relevância para a salvaguarda, fortalecimento e valorização do Samba Junino no contexto do município de Salvador;
- Mérito da proposta (técnico e conceitual);
- Viabilidade de execução;
- Razoabilidade do orçamento;
- Perfil e experiência do proponente e equipe no segmento do Samba Junino;
- Abrangência de público.

5.3 A Comissão de Seleção será constituída por 02 servidores da FGM, um dos quais a preside, e 02 representantes da sociedade civil, de notório reconhecimento em patrimônio cultural, designados pelo Presidente da Fundação Gregório de Mattos.

5.4 Os membros da Comissão de Seleção não poderão avaliar as propostas inscritas no Edital:

- Que tenham interesse direto na proposta;
- Que sejam integrantes da equipe técnica da proposta;
- Que tenham tido vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos junto ao proponente;
- Que estejam litigando judicial ou administrativamente junto ao proponente.

5.5 As etapas de avaliação e seleção das propostas deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por 01 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), membro da representação da Sociedade Civil, designado em Plenária pelo órgão, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Lei 8.551/2014.

5.6 O resultado da seleção, com a relação dos selecionados e suplentes, será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.cultura.salvador.ba.gov.br e redes sociais da FGM, em até 15 (quinze) dias úteis após publicação do resultado final da inscrição.

5.7 Da decisão da Comissão de Seleção poderá caber recurso no período máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção, por meio do endereço eletrônico: premiosambajunino@salvador.ba.gov.br.

5.8 Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades do resultado às disposições deste edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Seleção.

5.9 A Comissão de Seleção responderá aos recursos interpostos e publicará o resultado final no Diário Oficial do Município, site www.cultura.salvador.ba.gov.br e redes sociais da FGM até 03 (três) dias úteis após decorrido o prazo para interposição.

6 PAGAMENTO E PREMIAÇÃO

6.1 A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada à apresentação de documentação complementar obrigatória, em envelope lacrado, a ser apresentado no Protocolo da FGM, das 10h às 12h, e das 14h às 18h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção.

6.2 É de responsabilidade do proponente a correta entrega da documentação complementar obrigatória no prazo estabelecido no item 6.1.

6.3 A falta da apresentação de qualquer dos documentos complementares obrigatórios elencados ou a apresentação de documentos vencidos, inválidos, incompletos e/ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

6.4 Documentação complementar exigida para assinatura do Termo de Compromisso:

6.4.1 No caso de Pessoa Física:

- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br ou declaração de não inscrito, retirada na sede da SEFAZ Municipal;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tstjus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente, pessoa física conforme declarado no ato da inscrição.

6.4.2 No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

- Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado,

com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

- b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador do titular do MEI;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente, pessoa jurídica, conforme declarado no ato da inscrição.

6.4.3 No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- l) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente, pessoa jurídica, conforme declarado no ato da inscrição.

6.5 No caso de proponente Pessoa Física ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

6.6 O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, podendo implicar a qualquer tempo em desclassificação da proposta e convocação de suplente.

6.7 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

6.8 O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, pessoa física ou jurídica, conforme declarado no ato da inscrição, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

6.9 O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

7. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

7.1 O proponente premiado deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto, em formulário específico a ser fornecido pela FGM, até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta. A Comprovação do Cumprimento do Objeto deverá conter os seguintes documentos:

- I. Ofício de encaminhamento;
- II. Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clípgem, disponibilizados em CDs ou DVDs.

7.2 A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste capítulo, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer do setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

7.3 A Comprovação do Cumprimento do Objeto de que trata este item não exige o proponente premiado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a

outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

7.4 A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente premiado às penalidades descritas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

7.5 A inexecução parcial ou total do Cronograma de execução da proposta premiada, está sujeita às penalidades previstas no Termo de Compromisso anexo I.

7.6 Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso conforme dispõe o parágrafo segundo do Art. 87 da Lei 8.666/93.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

8.2 Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

8.3 É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, sob pena de aplicação de multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012, ou mesmo a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação dos referidos conteúdos.

8.4 É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

8.5 O proponente é responsável pelas licenças necessárias para a execução da proposta, emitidas pelos órgãos públicos de fiscalização e controle e deverá prever os custos das referidas licenças na planilha orçamentária da proposta.

8.6 O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros.

8.7 É facultada ao setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução dos processos.

8.8 O proponente obriga-se a divulgar, em destaque, as marcas disponibilizadas pela FGM, em todas as peças de promoção e divulgação da proposta premiada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido e com as diretrizes de comunicação da Prefeitura do Salvador, mediante aprovação prévia. O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da FGM e Prefeitura de Salvador durante a realização de eventos concernentes à proposta premiada, em apresentações públicas e entrevistas concedidas.

8.9 Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

8.10 Após firmado o Termo de Compromisso qualquer alteração no cronograma de execução apresentado somente poderá ser feita após formalização de pedido e aprovação pela FGM.

8.11 A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

8.12 O proponente deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o formulário de inscrição após o envio do mesmo, a título de registro.

8.13 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.14 As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do titular da FGM, observada a legislação pertinente.

Salvador, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO N.º xxxx/2019

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E
....., PREMIADO (A) NO EDITAL 001/2019 PRÊMIO SAMBA JUNINO, PARA EXECUTAR A
PROPOSTA

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, fundação com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.185.234/0001-28, com sede na Rua Chile, 31 - Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Sr. Fernando Ferreira de Carvalho e por sua Gerente Administrativo-Financeiro, Sra. Gildete Nascimento Ferreira, na forma do seu Estatuto, doravante denominada FGM, e do outro lado
(qualificação - nacionalidade, profissão, RG, CPF/MF (ou CNPJ se for pessoa jurídica) e endereço completo), doravante denominado (a) COMPROMITENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do Edital n.º 001/2019 que se regerá nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto n.º 5.753/2006, Lei Municipal n.º 8.550/2014, Decreto n.º 27.179/2016, Decreto n.º 29.489/2018, Lei Municipal n.º 8.551/2014, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislações pertinentes, de acordo com o Processo n.º que integra este Instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta cultural ".....", conforme as disposições do referido Edital, a Planilha Orçamentária e o Cronograma de Execução apresentados pelo(a) COMPROMITENTE e aprovados pela Comissão de Seleção, mediante o recebimento de Prêmio em recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização citada no "caput" desta Cláusula, ocorrerá em (locais, datas e horários).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRÊMIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor bruto do Prêmio é de R\$. (.....), nos termos do Capítulo do referido Edital, sobre o qual incidirá retenção tributária consoante a Lei Federal 8.981/1995 e Solução de Divergência COSIT n.º 9 de 16 de julho de 2012.

Os recursos destinados à Premiação de que trata este Termo de Compromisso são oriundos da Fonte 0.1.00 - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.391.0008.108000 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O valor líquido do prêmio será depositado na conta bancária n.º, Agência, Banco Bradesco, em nome do (a) COMPROMITENTE, CPF n.º, após assinatura deste Termo e, pelo menos, 05 (cinco) dias antes do início da execução da proposta, conforme Cronograma de Execução Apresentado pelo(a) COMPROMITENTE no ato da inscrição da proposta, caso esteja livre de pendências ou inadimplências junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de de a de

PARÁGRAFO 1.º. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do (a) COMPROMITENTE, desde que aceita pela FGM, com recebimento formal em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo consignado;

PARÁGRAFO 2.º. As alterações deste Termo de Compromisso que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto deste Termo de Compromisso, caberá às Partes:

I - À FGM:

a) Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (à) COMPROMITENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo de Compromisso;

b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da proposta através do (a) Sr. (a) (cargo, cadastro e CPF);
c) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
d) Avaliar e aprovar a aplicação às marcas disponibilizadas pela FGM nos materiais de divulgação e produtos resultantes da proposta.

II - AO (À) COMPROMITENTE (A)

a) Desenvolver e realizar proposta premiada pela FGM no Edital n.º 001/2019 conforme apresentada;
b) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta premiada;
c) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;
d) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
e) Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
f) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto as logomarcas disponibilizadas, com aprovação prévia da FGM;
g) Encaminhar à FGM, em até 30 (trinta) dias do término da execução da proposta, o Relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado de acordo com as orientações da FGM e as constantes no Edital 001/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Caso o (a) COMPROMITENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas na legislação que rege este Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO 1.º Pela inexecução parcial da proposta premiada, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao COMPROMITENTE as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa, de 10 a 30% do valor da quantia recebida, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, sendo a porcentagem estabelecida a critério da FGM;
c) Suspensão temporária de participação em editais da FGM e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

PARÁGRAFO 2.º. Pela inexecução total do objeto deste Termo de Compromisso, o (a) COMPROMITENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito(a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções além das medidas judiciais cabíveis de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, com as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Compromisso será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos:

- I. Cópia do Edital 001/2019 e seus anexos;
- II. Cópia do Processo Administrativo n.º
- III. Cópia do Formulário de Apresentação da Proposta

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de 2019.

PELA FGM

(PELO/A) COMPROMITENTE